



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02\***

**PROAD 3413/2024**

### **1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.**

**Item Identificador da Demanda no PAC:** 12006 - PAC CSG 2024 - Aquisição de togas

**Item Identificador da Demanda no SIGEO:** 151132024000002 - Aquisição de togas

### **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

**Unidade Gestora de Orçamento:** Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

A presente aquisição visa atender à necessidade de renovação das **capas e/ou pelerines, dos secretários, e das togas dos magistrados e desembargadores do TRT12**, em razão do desgaste natural dessas vestimentas em virtude do tempo de utilização.

A demanda guarda alinhamento com os objetivos “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Garantir a duração razoável do processo” do Planejamento Estratégico do TRT 12, tendo em vista a necessidade de prover as sessões de julgamento com vestimentas solenes, as quais realçam o formalismo exigido na prática de atos judiciais pelos magistrados, assegurando a demonstração de austeridade e relevância dos atos ligados à função judicante.

### **4 - Descrição da Solução (Objeto)**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Uma vez que o Tribunal não dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para suprir tal necessidade, constatou-se que a solução é a aquisição dos produtos em empresa especializada, seguindo o padrão tradicionalmente adotado por este Regional, tanto em matéria de modelos, cores, tecidos e adornos.

### Resumo do objeto:

A contratação tem por objeto a aquisição de Vestes Talares (togas e pelerines), sob medida, para juízes e desembargadores, bem como servidores que atuam nas sessões do Tribunal.

Os materiais a serem adquiridos neste processo enquadram-se na categoria de bem comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

### Especificação detalhada do objeto:

As togas seguem o modelo francês, universal e o que diferencia entre elas é o tipo de tecido. A toga de uso diário é confeccionada em tecido Oxford, bem como os pelerines. Após a conclusão da Compra Direta, o croqui com o modelo e as medidas de cada magistrado será enviado ao ateliê vencedor do certame.

### LOTE ÚNICO

ITEM	QTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	2	Unid.	<b>VESTE TALAR, tipo TOGA, de uso diário</b> , modelo Francês (universal) confeccionada sob medida, em <b>TECIDO OXFORD</b> , sem renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais dos magistrados bordadas na parte interna da gola. <b>Composição do Tecido: Oxford importado 100 % poliéster de primeira linha.</b> Modelo conforme Anexo A.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2	5	Unid.	<b>VESTE TALAR, tipo Capa ou pelerine</b> , gola padre, fechamento com botão de pressão, comprimento na altura da cintura, cordão com pingente para Secretário e/ou Assistente, em tecido oxford. Cor preto  <b>Composição do Tecido: oxford 100 % poliéster</b>  Características: Amassa pouco, é fosco, tem bom caimento e é de fácil manuseio no dia a dia.  Modelo conforme Anexo A.
---	---	-------	--

### Estimativa das Quantidades

Em consulta junto aos magistrados recebemos a demanda de **7 unidades**, a serem confeccionadas sob medida, sendo as 2(duas) **togas** do modelo francês de uso diário, para Juiz/Desembargador e 5(cinco) unidades de **Capa ou pelerine**, para Secretário.

### Garantia

O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data do recebimento definitivo do objeto, contra falhas da fabricação ou problema de qualidade do tecido.

### Exigência de contrato

Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, não haverá formalização de contrato para a pretensa contratação por dispensa, em razão do valor, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

### Análise do Ciclo de Vida

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/21, os custos indiretos relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

Nota-se que os Tribunais, em geral, adquirem produtos relativamente similares, ocorrendo variações de estilo no que se refere a modelos, tecidos, adornos e cores dos acabamentos os



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

quais estão vinculados à história e às tradições de cada Instituição, mas também ocorrem variações procedimentais na aquisição.

Algumas instituições o fazem por meio da dispensa de licitação e outras por meio do pregão eletrônico, de acordo com a demanda.

Ademais, alguns tribunais não confeccionam as togas sob medidas. Nestes casos, elas são fabricadas em tamanhos pré estabelecidos e os magistrados vestem aquelas que tenham o caimento mais apropriado ao seu porte físico.

Entendemos que por se tratar de um Tribunal de médio porte, com uma demanda baixa por togas neste ano, considerando-se também a baixa rotatividade de magistrados no segundo grau e a longa permanência dos magistrados neste Regional, a melhor opção ainda é adquirir diretamente as peças por meio de dispensa de licitação. Também ponderamos que a estratégia de confeccionar as togas sob medida continua sendo a mais vantajosa para nossa Instituição, devido ao melhor caimento proporcionado, trazendo, conseqüentemente, um maior conforto aos magistrados.

Entre os muitos elementos que compõem um julgamento nos tribunais brasileiros, está o traje usado por Desembargadores e Juízes Federais, conhecido como toga. A vestimenta impõe austeridade e solenidade aos atos do Judiciário, e no caso da vestimenta usada pelo Judiciário, a cor preta enfatiza essas características.

Desta forma, considerando toda a simbologia das vestes talares como o ícone máximo do poder judicante, pode-se relacionar a presente aquisição diretamente à nobre missão desta Instituição que é “realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

## **5 - Sustentabilidade**

### **Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:**

5.1. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

5.2. A contratada deverá obedecer às normas Federais e Estaduais de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, anexo à Resolução nº 310, de 24 de setembro de 2021, emitida pelo Conselho Superior da Justiça



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

do Trabalho.

### **6 – Obrigações das partes**

#### **Obrigações da contratada (empresa):**

São obrigações gerais da Contratada:

a) proceder, o seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso no link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);

g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;

h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: <http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img legis/2022/061011340.pdf>

#### **São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:**

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

### **Obrigações específicas da contratada:**

a) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos na Sede do Tribunal;

b) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formalmente recebida da parte do Tribunal, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

c) **Entregar os produtos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a comunicação, via e-mail, da publicação da Nota de Empenho;

d) oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de entrega, contra falhas na confecção ou do material empregado, responsabilizando-se por eventuais custos de recolhimento e de entrega neste período;

### **Obrigações do contratante (Tribunal):**

O Contratante se obriga a:

a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 104 c/c o art. 117 da Lei 14.133/2021, determinando o que for necessário à regularização ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

b) enviar as medidas das togas preenchidas no croqui que acompanha o presente Termo de Referência no dia útil seguinte à comunicação da publicação da nota de empenho;

c) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

d) disponibilizar para consulta, na Sede do Tribunal, um modelo de toga comum de uso diário e um modelo de toga de gala aos participantes;

e) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;

f) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor**

### **Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:**

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14.133/2021.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00\* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**\*valor atualizado R\$ 59.906,02**

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

Será adjudicado o fornecedor que:

- a) Apresentar orçamento com o **MENOR PREÇO GLOBAL**, que atendam às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- b) Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante:
  - o Certidão Negativa do FGTS;
  - o Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

**Obs:** Ficam dispensadas a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

**Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):**

### **NÃO UTILIZAÇÃO DO SDE**

A presente contratação **NÃO SERÁ REALIZADA** pelo **Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE**, uma vez que o critério de julgamento dos orçamentos ocorrerá pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e, até o momento, o Sistema não conta com essa funcionalidade.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Esta decisão é motivada pela natureza específica do objeto, que requer um padrão uniforme de qualidade e fabricação, diferentemente de serviços e materiais padronizados, cujas especificações são definidas e adequadas para a aquisição pelo SDE, as características deste objeto não se encaixam nesse modelo.

No caso concreto, a divisão do objeto entre mais de uma empresa ocasionará a diversidade do acabamento, da tonalidade da cor, da qualidade da fabricação, e demais características dos bens a adquirir.

### 7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Para a coleta dos preços foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

### 7.b – Análise dos orçamentos

Os orçamentos serão apreciados sob o critério do menor preço global dos itens.

Conforme consulta a empresas do ramo, responderam positivamente, atendendo as especificações exigidas: BECAS E TOGAS DINIZ, SERICOL LTDA, ANA BECAS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e DORRIS RINA KONING THIELE (orçamentos anexos).

#### Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1		2		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO	VESTE TALAR, tipo TOGA, em Tecido Oxford.		VESTE TALAR, tipo capa, em Tecido Oxford.		
QUANTIDADE	2		5		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
BECAS E TOGAS DINIZ LTDA	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	R\$ 4.730,00
PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.100,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A ANA BECAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 465,00	R\$ 930,00	R\$ 168,00	R\$ 840,00	R\$ 1.770,00
DANIELA AMORIM MENDES MALAQUIAS	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 1.660,00
DORRIS RINA KONING THIELE	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 1.240,00

Considerando os preços coletados demonstrados na tabela acima, a empresa **DORRIS RINA KONING THIELE** ofertou o menor preço **GLOBAL** para esta contratação, qual seja, o valor total de **R\$ 1.240,00** (hum mil, duzentos e quarenta reais), assim como atende às especificações do objeto deste Termo de Referência;

### 8 – Recursos orçamentários

#### Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Os recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda estão previstos no orçamento da Unidade Gestora.

**Unidade Gestora de Orçamento:** Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

**Tipo de procedimento:** - Compra Direta

**Dispositivo Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

**Natureza da Despesa:** 3390.30 - Material de Consumo

**Subelemento da Despesa:** 78 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

### 9 - Informações complementares

#### Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

**Nome:** Daniel Caprioli Pereira

**Email:** [csg@trt12.jus.br](mailto:csg@trt12.jus.br)

**Telefone:** (48) 3216-4275 / (48) 3216-4014

### 10 - Providências para adequação do Tribunal



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Da aquisição pretendida neste Termo de Referência, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

### **11 - Contratações correlatas ou interdependentes**

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

### **12 – Análise de Riscos**

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas no Mapa de Riscos ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

### **13 – Gestão e Fiscalização**

#### **Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:**

#### **Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:**

##### **I – Cabe ao Gestor do contrato:**

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

##### **II – Cabe aos Fiscais do contrato:**

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f. realizar o recebimento provisório.

**a) Fiscal Demandante:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto;

**b) Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados .

### 14 – Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a comunicação, via e-mail, da publicação da Nota de Empenho, na sede do Tribunal da 12ª Região, no horário das **12:00h às 18:00h**.

Endereço: Rua Esteves Júnior, nº 395

Bairro:Centro - Florianópolis / SC - CEP.: 88.015-905

Tel.: (48) 3216-4014 / (48) 3216-4070 - e-mail.: [csg@trt12.jus.br](mailto:csg@trt12.jus.br)

#### Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na nota de empenho e no Termos de Referência;

b) **Definitivamente**, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente TR:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

### 15 – Condições de pagamento

#### Indicação das condições para o pagamento:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO JT, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD, por meio do email [nulad@trt12.jus.br](mailto:nulad@trt12.jus.br);

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

### 16 – Penalidades



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

### **Penalidades da Contratada em face da LGPD:**

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

### **Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:**

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### **17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente verificamos que a solução indicada atenderá plenamente as necessidades do TRT12 e consignando a existência de orçamento disponível para a contratação, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta aquisição.

### 18 - Equipe do Planejamento da Contratação

#### **Integrante demandante titular:**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi  
Matrícula: 2488  
Lotação: CSG - Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora  
E-mail: [maria.travi@trt12.jus.br](mailto:maria.travi@trt12.jus.br)  
Ramal: 4051

#### **Integrante demandante substituto:**

Nome: Daniel Caprioli Pereira  
Matrícula: 1208  
Lotação: CSG - Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor  
E-mail Institucional: [daniel.pereira@trt12.jus.br](mailto:daniel.pereira@trt12.jus.br)  
Ramal: 4275

#### **Integrante Técnico titular:**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi  
Matrícula: 2488  
Lotação: CSG - Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora  
E-mail: [maria.travi@trt12.jus.br](mailto:maria.travi@trt12.jus.br)  
Ramal: 4051

#### **Integrante Técnico substituto:**

Nome: Daniel Caprioli Pereira  
Matrícula: 1208  
Lotação: CSG - Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor  
E-mail Institucional: [daniel.pereira@trt12.jus.br](mailto:daniel.pereira@trt12.jus.br)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4275

### **Integrante Administrativo titular:**

Nome: Maurício Luiz Moresco

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [mauricio.moresco@trt12.jus.br](mailto:mauricio.moresco@trt12.jus.br)

Ramal 4008

### **Integrante Administrativo substituto:**

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: [sergio.moritz@trt12.jus.br](mailto:sergio.moritz@trt12.jus.br)

Ramal 4008

**Data:** 05/06/2024.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### ANEXO A

### ESPECIFICAÇÕES E MODELOS

**ITEM 1 - VESTE TALAR, tipo TOGA, de uso diário, modelo Francês (universal) confeccionada sob medida, em **TECIDO OXFORD**, sem renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de 17 cm acima dos tornozelos, cor do tecido preto e cordão preto com pingente da mesma cor, com as iniciais dos magistrados bordadas na parte interna da gola.**

**Composição do Tecido: Oxford importado 100 % poliéster de primeira linha.**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ITEM 2 - VESTE TALAR, tipo Capa ou pelerine**, gola padre, fechamento com botão de pressão, comprimento na altura da cintura, cordão com pingente para Secretário e/ou Assistente, em tecido oxford. Cor preto

**Composição do Tecido: oxford 100 % poliéster**

Características: Amassa pouco, é fosco, tem bom caimento e é de fácil manuseio no dia a dia.

